



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EQUIPAR E MODERNIZAR A CASA DE ACOLHIMENTO MENINO EXPEDITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de material permanente e de consumo para equipar e modernizar a Casa de Acolhimento Menino Expedito do Município de Campos Sales - CE.

#### 2.2. JUSTIFICATIVA POR LOTE

Trata o presente de Justificativa para realização de licitação com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE”.

Preliminarmente cumpre esclarecer que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

Referindo-se ao Critério de julgamento, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que os lotes foram formulados **com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.**

É muito importante destacar o entendimento do relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União - TCU

*(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que “a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que “a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)*

*A Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)*



*E importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc; fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479).*

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

*A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)*

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

*"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".*

### 3 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. Os quantitativos são suficientes para atender a demanda do Exercício de 2022.

3.2. A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

ITEM	LOTE I	UND	QUANT	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
1.1	Colchao d10 para Berço, tamanho 0,70 x 1,30m, em espuma tipo bloco fixo, revestimento em tecido com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, anti-ácaro e antialérgico.	UND	2	301,93	603,86
1.2	Colchão de solteiro densidade 33, medindo 88cm de largura x 188cm de comprimento x 14m de altura, em espuma tipo bloco fixo, revestimento em tecido com tratamento anti-fungo, anti-bactéria, anti-ácaro e antialérgico.	UND	6	931,08	5.586,48
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>6.190,34</b>
2.0	LOTE II	UND	QUANT	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
2.1	Ar Condicionado Split 12.000 Btus Frio, 220v, Branco, Altura Condensadora 551 mm, Altura Evaporadora 290 mm, Aviso	UND	4	2.666,11	10.664,44



	Limpa Filtro, Classificação Energética A, Controle Remoto, Indicador de Temperatura na Evaporadora, Largura Condensadora 446 mm, Largura Evaporadora 916 mm, Peso Condensadora 22,5, Peso Evaporadora 9,5 kg, Profundidade Condensadora 446 mm, Profundidade Evaporadora 187 mm. Garantia de 12 meses.				
2.2	BATEDEIRA 3 VELOCIDADES 3,6 L ( BRANCA). 220V, <b>Potência (W) 400W, Altura 33,00 Centímetros, Largura 21,00 Centímetros, Profundidade 27,00 Centímetros.</b>	UND	1	151,93	151,93
2.3	Bebedouro de Mesa Branco Eletrônico Bivolt Voltagem: 127V - 220V, Vazão: 96 L/h.	UND	1	886,52	886,52
2.4	<b>Cafeteira Elétrica Inox 15 Xícaras</b> – Preto/Inox, Indicador de nível de água, Jarra térmica, Potência (W) 550, VOLTAGEM 220v, Altura 27,50 Centímetros, Largura 20,20 Centímetros, Profundidade 16,20 Centímetros.	UND	1	411,14	411,14
2.5	ESPRESSADOR DE FRUTAS COZINHA 250W Bivolt – Preto, - Corpo em aço inox, - Copo com 1,25 L.	UND	1	256,62	256,62
2.6	FERRO DE PASSAR ELÉTRICO PRETO/INOX, A SECO, 220V, 1 ANO DE GARANTIA, 1000W.	UND	1	215,24	215,24
2.7	<b>Fogão 6 bocas</b> , (BRANCO) com acendimento automático, Botões removíveis, Luz no forno, Prateleiras do forno: 2 Deslizantes, bivolt, Capacidade do forno (litros) 96,5, Altura 95,00 Centímetros x Largura 77,00 Centímetros x Profundidade 68,00 Centímetros.	UND	1	2.677,69	2.677,69
2.8	<b>Fruteira em Armário, Balcão 2 Portas, Galão Bebedouro, Microondas</b> , Branco. altura:72 cm, largura:92 cm, profundidade:34 cm, Acabamento alto brilho, Puxadores PVC Cromado, Comporta Microondas e Bebedouro.	UND	1	584,41	584,41
2.9	Impressora Multifuncional Com Tanque de Tinta com Wi-Fi, Colorida e USB 2.0, Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza, Impressão: 33 ppm em preto 15 ppm em cores, Scanner: - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi) Resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi, Bivolt, Preta.	UND	4	2.077,78	8.311,12
2.10	MICRO-ONDAS 20 L ( BRANCO) 220 V, Altura (mm) 265, Largura (mm) 455, Profundidade (mm) 360, Potência (W) 1000w. Garantia: 12 Meses.	UND	1	886,28	886,28
2.11	REFRIGERADOR, MATERIAL: aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 400 litros; COR: branca; TENSÃO: 220V; PRATELEIRAS: prateleiras removíveis de vidro temperado para latas, laticínios, garrafas, diversos, porta-ovos removível, separador de garrafas, prateleira no congelador removível, fôrmas de gelo; CARACTERÍSTICAS: degelo automático, iluminação interna, compartimento de congelamento rápido, pés niveladores, painel eletrônico frontal externo, alarme, sistema de ultra conservação; PORTA: reversível, de aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão, com fechamento automático e trava de carga; CERTIFICAÇÃO: selo PROCEL A; GARANTIA: mínimo de 12 meses	UND	1	5.532,44	5.532,44
2.12	SMART TV LED 43", Full HD Wi-Fi 3 HDMI 2 USB, Entrada RF para TV aberta/TV a Cabo, 01 Entrada AV/vídeo componente, 01 Entrada LAN RJ45. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	1	3.535,71	3.535,71



2.13	TANQUINHO/ MÁQUINA DE LAVAR SEMI- AUTOMÁTICA 11KG ( BRANCO) 220 V, Potência: 400 W, Dim. L x A x P (mm): 490 x 935 x 502. 5 programas de lavagem e 11 kg de capacidade.	UND	1	901,33	901,33
2.14	Ventilador de Coluna, 40cm, 3 Velocidades, 6 Pás, Preto, 220V, Material: Polipropileno - PP.	UND	3	316,57	949,71
2.15	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO. 60 cm 3 PAS. Potência: 160W Tensão: 127V / 220V (Bivolt) Material : Aço.	UND	4	532,23	2.128,92
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>38.093,50</b>
3.0	<b>LOTE III</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNITARIO</b>	<b>VR. TOTAL</b>
3.1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C/ CHAVE, 4 prateleiras com capacidade de 20 kg cada.	UND	4	1.661,78	6.647,12
3.2	Arquivo de Aço para Escritório Pasta Suspensa - 4 Gavetas com Chave, PESO 33KG, Cinza, Largura 47cm, Altura 135cm, Profundidade 71cm.	UND	3	1.535,56	4.606,68
3.3	Berço cor branco, modelo americano tamanho 0,70x1,30m.	UND	2	898,95	1.797,90
3.4	Birô para professor, Mesa em compensado 15mm formicado c/ saiotas.	UND	1	650,00	650,00
3.5	Cadeira Secretária Giratória e Regulagem de Altura a G, Peso Real Suportado (kg) 120 kg, Classificação Secretária, Número de Pés 5.	UND	6	569,97	3.419,82
3.6	CONJUNTO DE 4 CADEIRAS BAMBU E 1 MESA DE CENTRO PARA ÁREA EXTERNA JARDIM, VARANDA.	CONJ	1	1.663,98	1.663,98
3.7	Conjunto Escolar Tipo Fnde Mesa+cadeira. Dimensões: entre 1,59m a 1,88m de altura, Tampo em MDP, Pintura Epóxi. Quantidade de assentos: 1, Material do assento: Tecido, Materiais da estrutura: Ferro, Com compartimento para livros.	CJT	6	857,78	5.146,68
3.8	CONJUNTO MESA DE JANTAR QUADRADA, 8 CADEIRAS COM TAMPO CENTRAL GIRATÓRIO ( MARROM), tampo quadrado de MDP e MDF, mesa com tampo giratório com 78 cm de altura e tampo de madeira de 136 cm x 136 cm, Oito (8) cadeiras de 98 cm de altura, 43cm de largura e 55cm de profundidade.	CONJ	1	3.541,63	3.541,63
3.9	COZINHA EM AÇO COMPLETA COM 2 PANELEIROS, 2 BALCÕES E 3 ARMÁRIOS AÉREOS VIDRO TEMPERADO ( BRANCO) .	CONJ	1	4.526,13	4.526,13
3.10	Estante livreiro MDF BRANCA Fosco, suporta até 40kg, altura em 181cm.	UND	2	709,98	1.419,96
3.11	Guarda roupa casal (branco) ele & ela 8 portas, 8 prateleiras, em mdf.	UND	4	1.622,08	6.488,32
3.12	MESA para escritório com 2 gavetas branca, 120 X 60 Pés Em Aço, MDP.	UND	6	595,00	3.570,00
3.13	MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS, PARA REFEIÇÃO ( BRANCA). Suportar Peso de 150kg. Material: Polipropileno + Aditivos e Filtros UV.	CONJ	10	371,08	3.710,80
3.14	Nincho Organizador com rodizio 6 gavetas Branco. Material de estrutura em MDP, Acabamento em pintura U.V, Divisórias com amplo espaço, Design moderno, 6 Gavetas, 4 rodizios sendo dois com trava. Dimensões: Altura: 83 cm, Largura: 108 cm, Profundidade: 34 cm.	UND	1	1.052,24	1.052,24
3.15	Painel para TV de até 43 Polegadas – MARROM, Medidas: A: 180 cm L: 115 cm P: 30 cm / Material: MDP.	UND	1	681,11	681,11
3.16	Quadro Escolar, 200x120cm Moldura Alumínio Branco. Material moldura: Alumínio, Material cantoneiras: Plásticas,	UND	1	301,63	301,63



	Material tampo: Fibra de madeira, Material chapa: Fibra de madeira.				
3.17	SOFÁ CONJUNTO 2 E 3 LUGARES JOGO EM TECIDO SUEDE MARROM, Pés de madeiras para maior resistência ao produto. Produzido madeira pinus tratada de alta qualidade. Assento com percinta elástica italiana. Maior resistência para suportar peso. Medidas do Sofá de 2 Lugares: Altura: 95cm, Largura: 160cm, Profundidade: 90cm. Medidas do Sofá de 3 Lugares: Altura: 95cm, Largura: 200cm Profundidade: 90cm.	CONJ	1	2.325,97	2.325,97
3.18	SUORTE DE PAREDE PARA SMART TV DE 43".	UND	1	89,85	89,85
3.19	<b>Treliche Solteiro em Madeira:</b> Tipo Solteiro acompanha cama auxiliar que se encaixa ao beliche principal formando assim o treliche e a mesma se encaixa na estrutura do móvel podendo ser deslocada quando for necessário; Possui regulagem para colchão e 04 pés. com as seguintes especificações: Estruturas: Madeira Maciça, Barras: MDF ou MDP - no beliche: MDF 25 mm; - cama auxiliar MDP 12 mm; Escadas: 02 fixas em lados em lados opostos no móvel; Estrado: Pinus Madeira Maciça seca em estufa; Fixação: o estrado é fixado com parafusos cama de 1/4x100mm nas barras, sendo 5 parafusos em cada lateral de barra, onde dá uma maior firmeza e sustentação no produto; Acabamento: pintura UV alto brilho; Peso aproximado do produto: 63,3kg; Dimensões mínimas: (L x A x P): 94 x 160 x 198 cm; Altura: 1,60; Largura: 0,94; Comprimento: 2,00.	UND	6	1.757,92	10.547,52
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>62.187,34</b>
4.0	<b>LOTE IV</b>	UND	QUANT	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
4.1	Lençol luva solteiro com elástico avulso 150 fios 100% algodão (branco).	UND	40	104,94	4.197,60
4.2	Lençol solteiro sem elástico (de cobrir) avulso 150 fios 100% algodão (branco).	UND	40	86,07	3.442,80
4.3	Kit Colcha para berço americano 3 peças (1 cobre leito, 1 lençol de baixo com elástico + 1 fronha) 100% algodão.	UND	6	147,69	886,14
4.4	Travesseiro 50x70cm antialérgico, lavável, fibra siliconizada macio.	UND	18	54,66	983,88
4.5	Travesseiro anti-sufoco 100% algodão (alt x larg x comp) 4 x 36 x 22 cm.	UND	2	166,06	332,12
4.6	Fronhas 50x70cm 100% algodão (branco).	UND	40	26,88	1.075,20
4.7	Toalha de banho avulsa (branca) 1,35x70cm.	UND	40	49,19	1.967,60
4.8	Toalha de rosto avulsa (branca) 70x50 cm.	UND	8	26,93	215,44
4.9	Toalha de mesa 8 lugares quadrada (branca).	UND	1	196,86	196,86
4.10	Toalha de mesa 8 lugares quadrada flores.	UND	1	123,56	123,56
4.11	Toalha de mesa 8 lugares quadrada motivo natalino.	UND	1	123,56	123,56
4.12	Toalha de mesa 8 lugares quadrada bege	UND	1	196,86	196,86
4.13	ESPELHO GRANDE PARA QUARTO.	UND	4	223,30	893,20
4.14	Toalhas de rosto 41x65 cm	UND	10	15,74	157,40
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>14.792,22</b>
5.0	<b>LOTE V</b>	UND	QUANT	VR. UNITARIO	VR. TOTAL



5.1	<b>Kit 4 Potes Herméticos Retangulares Tamanhos Variados,</b> Potes de Vidro Retangulares com Tampa Hermética. Fabricado em vidro super resistente, pode ser lavado ao forno, microondas (sem a tampa) e freezer. Além de manter os alimentos frescos por mais tempo, evita que o cheiro se espalhe e sem risco de vazamentos. Possui 4 (quatro) travas de fácil limpeza e higienização. Anel de silicone removível. Possui 4 travas. Mantém os alimentos frescos por mais tempo. O vidro suporta uma variação térmica de até 300C. Evita que o cheiro se espalhe. Vai ao forno, microondas (sem a tampa) e freezer. Tampa livre de BPA, ou seja, não tóxica. Fácil de limpar e higienizar. Sem risco de vazamento. Super resistente, Vidro Borossilicato. Capacidade: 1520ml.Largura: 17cm.Altura: 8cm.Comprimento: 23cm.Peso: 1010kg. Capacidade: 1040ml.Largura: 15cm.Altura: 8cm. Comprimento: 21cm.Peso: 755g. Capacidade: 640ml.Largura: 12cm. Altura: 7cm. Comprimento: 17cm. Peso: 525g. Capacidade: 370ml. Largura: 11cm.Altura: 6cm.Comprimento: 15cm.Peso: 365g	UND	2	212,97	425,94
5.2	<b>CONJUNTO JOGO PANELAS CAÇAROLA GRANDE E GROSSA TEFLON, TAMPA EM VIDRO APROVADA COM SELO INMETRO. DIMENSÕES: FERVEDOR DIAMETRO 14 CM, ALTURA 12CM, CAPACIDADE 1,7L, SEM TAMPA, CAÇAROLA DIAMETRO 16 CM, ALTURA 7CM, CAPACIDADE 1,8L, COM TAMPA, CAÇAROLA DIAMETRO 18 CM, ALTURA 8CM, CAPACIDADE 1,9L, COM TAMPA, CAÇAROLA DIAMETRO 20 CM, ALTURA 9CM, CAPACIDADE 2,6L, COM TAMPA, CAÇAROLA DIAMETRO 22 CM, ALTURA 10CM, CAPACIDADE 2,6L, COM TAMPA, FERVEDOR DIAMETRO 14 CM, ALTURA 12CM, CAPACIDADE 1,7L, SEM TAMPA</b>	UND	3	597,72	1.793,16
5.3	<b>JARRA PARA SUCO VIDRO 1,5 L. Cor: Transparente, Material: Vidro temperado.</b>	UND	10	35,32	353,20
5.4	<b>PANELA DE PRESSÃO GRANDE</b>	UND	1	186,91	186,91
5.5	<b>PANELA DE PRESSÃO MÉDIA</b>	UND	1	122,99	122,99
5.6	<b>PANELA DE PRESSÃO PEQUENA</b>	UND	1	91,85	91,85
5.7	<b>GARRAFA PARA CAFÉ TÉRMICA INOX 1L, Sistema de servir - Rolha com Gatilho, Material Externo - Inox, Material interno - Ampola Inox, Comprimento - 13cm, Largura - 12cm, Altura - 22cm.</b>	UND	2	238,39	476,78
5.8	<b>BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 40x27,8 cm</b>	UND	1	150,28	150,28
5.9	<b>TÁBUA PARA FRIOS, CARNES E LEGUMES, VÍDRO TEMPERADO 8mm. 40x25 cm - FUMÊ</b>	UND	2	112,78	225,56
5.10	<b>RELÓGIO DE PAREDE, GRANDE DECORATIVO COZINHA, COR PRETO, Base em Plástico Injetado, Visor de Poliestireno, Botão de Regulagem na parte traseira, Utiliza 1 Pilha AA de 1,5V, Mecanismo Tic Tac ; Tamanho: 23 Cm de largura, 23 Cm de comprimento e 4 Cm de altura.</b>	UND	1	47,48	47,48
5.11	<b>LIXEIRA PEDAL 5 L INOX BANHEIRO</b>	UND	6	131,55	789,30
5.12	<b>LIXEIRA INOX 9,1 L PARA COZINHA</b>	UND	1	301,56	301,56
5.13	<b>KIT ORGANIZADOR DE TALHER COM TAMPA , Plástico, Branco.</b>	UND	1	145,53	145,53
5.14	<b>TAPETE PARA SALA ANTI- DERRAPANTE 145x100</b>	UND	1	164,11	164,11



5.15	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, DIAMETRO:26cm. 0,6 KG	UND	60	23,38	1.402,80
5.16	PRATO FUNDO VIDRO TEMPERADO, DIAMETRO: 22,2 cm. 0,5 KG	UND	60	10,36	621,60
5.17	PRATO SOBREMESA VIDRO TEMPERADO, DIAMETRO: 19cm. 0,4KG	UND	30	9,00	270,00
5.18	XÍCARA COM PIRES PARA LEITE EM VIDRO	UND	30	19,09	572,70
5.19	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM VIDRO	UND	60	19,09	1.145,40
5.20	GARFO DE MESA AVULSO AÇO INOX.	UND	30	6,54	196,20
5.21	COLHER DE MESA AVULSO AÇO INOX.	UND	30	6,54	196,20
5.22	FACA DE MESA AVULSO AÇO INOX.	UND	30	9,68	290,40
5.23	COLHER CAFÉ AVULSO AÇO INOX	UND	30	2,99	89,70
5.24	GARFO PARA SOBREMESA AVULSO AÇO INOX	UND	30	5,39	161,70
5.25	COLHER DE SERVIR AVULSO AÇO INOX	UND	6	35,63	213,78
5.26	CONCHA DE SERVIR AVULSO AÇO INOX.	UND	6	35,63	213,78
5.27	KIT 5 QUADROS DECORATIVOS SALA (A ESCOLHER)	CONJ	1	322,97	322,97
5.28	QUADRO DECORATIVO EM VIDRO PARA VARANDA	UND	3	72,11	216,33
5.29	QUADRO DECORATIVO PARA SALA DE JANTAR, SANTA CEIA.	UND	1	455,22	455,22
5.30	TAPETE PARA PORTA ANTI DERRAPANTE. ( MARROM) 12 UN	UND	12	35,74	428,88
5.31	ESCORREDOR DE PRATOS EM AÇO INOX COM PORTA TALHER.	UND	1	70,72	70,72
5.32	CESTO PARA ROUPA SUJA COM TAMPA 55x41cm ( BRANCO) 47 LITROS. BASE E TAMPA EM PLÁSTICO.	UND	4	43,49	173,96
5.33	Porta Mantimentos Inox 5 Peças com Tampa Azul, 2,4L, 3,2L, 4,2L, 5,5L e 6,7L. Material: Inox e Polipropileno	CONJ	1	470,83	470,83
5.34	SUORTE MULTIUSO 6 GANCHOS - COM ESPAÇO PARA COLOCAR Vassouras , Rodos , Chaves , Sobrinhas, Medidas 15.8 x 2.4 x 3.1.	UND	1	41,16	41,16
5.35	FACA PARA COZINHA EM AÇO INOX 8"	UND	2	80,26	160,52
5.36	SERRINHA DE PÃO EM AÇO INOX	UND	2	25,67	51,34
5.37	JARRO PARA MESA DECORATIVO EM VIDRO, TRANSPARENTE (LxAxP) 6,6 x 19,5 x 9,5 cm.	UND	1	37,33	37,33
5.38	Tapetes para banheiro 40x60.	UND	3	15,41	46,23
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>13.124,40</b>
6.0	<b>LOTE IV</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VR. UNITARIO</b>	<b>VR. TOTAL</b>
6.1	Escorregador Pequeno Desmontável, Fácil de montar, armazenar e transportar. Possuir três degraus antiderrapantes. Corrimão para dar maior segurança na subida. Cores: Amarelo, vermelho e azul, Idade: 2 a 8 anos, Dimensões (LxAxP): 47x96x152 cm	UND	2	1.288,89	2.577,78
6.2	Gangorra Patinho Dupla, para 2 crianças nas extremidades, a parte de baixo deve possuir limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Medidas: CxLxA: 1,10cm x 40cm x 50cm. Idade: De 1 a 6 anos	UND	2	885,61	1.771,22
6.3	Cavalinho Pocotó Vermelho, Dimensões do produto 66 x 30 x 45 cm; Idade 19 meses - 6 anos.	UND	4	509,13	2.036,52
6.4	Quebra-Cabeça, 4+ Anos, 04 Peças, Multicolorido em MDF.	UND	2	25,69	51,38



6.5	Quebra-Cabeça, 4+ Anos, 09 Peças, Multicolorido em MDF.	UND	2	25,69	51,38
6.6	Quebra-Cabeça, 4+ Anos, 30 Peças, Multicolorido em MDF.	UND	2	25,69	51,38
6.7	Quebra-Cabeça, 4+ Anos, 60 Peças, Multicolorido em MDF.	UND	2	25,69	51,38
6.8	Quebra-Cabeça, 4+ Anos, 100 Peças, Multicolorido em MDF.	UND	2	112,02	224,04
6.9	Blocos Educativos 100 Peças De Montar, MATERIAL: PLÁSTICO, PRODUTO ATÓXICO.	UND	4	45,33	181,32
6.10	Blocos Lógicos 48 Peças Em Madeira - Cx. Madeira, Dimensões do produto 26 x 21 x 26 cm	UND	3	69,69	209,07
6.11	Jogo de Bloco Encaixe em Madeira, Descrição: 25 peças coloridas, acondicionadas em 01 base medindo 32cm x 6,5cm x 21cm com 10 palitos para encaixar as peças, Idade mínima recomendada: 18 meses. Feito em madeira e pintado com tinta atóxica.	UND	3	182,72	548,16
6.12	Torre Jenga Em Madeira Natural, para empilhar. Dimensões do produto 30 x 10 x 20 cm;	UND	3	110,49	331,47
6.13	JOGO DESAFIO DAS SEQUÊNCIAS LÓGICAS EM MADEIRA, TEMAS VARIADOS, Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos, Dimensões do produto com embalagem: 34 x 10 x 4cm, Itens inclusos 16 peças.	UND	4	29,74	118,96
6.14	Jogo Da Memória, Profissões, produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens estilizadas de algumas profissões, Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças.	UND	2	26,01	52,02
6.15	Jogo Da Memória, Animais, produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens estilizadas de diversos animais, Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças.	UND	2	26,01	52,02
6.16	Jogo Da Memória, Alfabetização, produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens, palavrinhas e vogais, Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças.	UND	2	26,01	52,02
6.17	Jogo Da Memória, Números, produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens diversos números e quantidades, Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças.	UND	2	26,01	52,02
6.18	Jogo Uno, 108 Cartas, Contém 108 unidades de cartas no formato 56 mm x 87 mm. Este jogo desenvolve: Interação social, Capacidade de associação, Pensamento estratégico, Idade: +7 ANOS.	UND	2	16,46	32,92
6.19	Jogo De Dominó, Com Estojo 28 Peças, Composição: Melamina, Dimensões: 18 x 11 cm ( larg x prof).	UND	2	20,68	41,36
6.20	Jogo Dominó das Frutas, Recomendado para crianças maiores de 4 anos de idade, Itens inclusos : 28 peças com ilustração, Dimensões ( ax lx c ) : Aproximadamente - 20 x 13,2 x 4,5 Cm - (Alt x Comp x Larg), em madeira.	UND	2	20,68	41,36
6.21	Jogo Dominó dos animais, Recomendado para crianças maiores de 4 anos de idade, Itens inclusos : 28 peças com ilustração, Dimensões ( ax lx c ) : Aproximadamente - 20 x 13,2 x 4,5 Cm - (Alt x Comp x Larg), em madeira.	UND	2	20,68	41,36
6.22	Jogo de Tabuleiro Dama, em madeira, Dimensões do produto 20.5 x 13.5 x 5.5 cm; 0.1 g. Idade recomendada 4 - 12 anos.	UND	3	30,36	91,08
6.23	Jogo da velha com caixa Material: madeira, Composição: 10 peças e uma caixa no tamanho de 10X10 cm. Idade mínima recomendada: a partir dos 4 anos.	UND	3	40,74	122,22



6.24	Brincando de Engenheiro 200 Peças, Objetivo educacional, Habilidades motoras, Pensamento criativo, Pensamento lógico, Dimensões do item C x L x A 40.5 x 6 x 30 centímetros, Número de peças 200.	UND	3	96,24	288,72
6.25	Tangram 10 Jogos, Em M.D.F, 70 Peças, Cx Madeira, Dimensões do produto 16 x 17 x 17 cm; 2 Quilogramas.	UND	3	65,11	195,33
6.26	Relógio Pedagógico Infantil, em Madeira, Dimensões do produto 30 x 30 x 1.5 cm; 510 g, Idade recomendada, 4 anos e acima.	UND	2	25,00	50,00
6.27	Jogo Descobrimo a Matemática, Objetivos, educativos, Conhecimentos específicos, Diversão, Cálculos, Concentração, Demonstrações, Dinâmicas, Explicações, Destreza, Análises, Dimensões do produto 23 x 23 x 6 cm; 460 g, Idade recomendada 4- 12 anos, material em Madeira.	UND	2	32,41	64,82
6.28	Ábaco 10 Colunas, Em Madeira, 01 peça medindo 400mm x 380mm x 70mm com 100 argolas, Idade: a partir de 03 anos, permite que a criança aprenda divertindo-se, torna mais fácil a compreensão de quantidades, também trabalha noção de classe, ordem e efetuar operações.	UND	2	245,33	490,66
6.29	Jogo Educativo Alfabeto, Caixa em madeira medindo 18x15x4cm contendo 60 peças, confeccionadas em M.D.F.	UND	2	244,74	489,48
6.30	jogo Pedagógico Formando palavras, em madeira, jogo didático Desenvolve a linguagem verbal e oral da criança auxiliando no processo de alfabetização, Faixa etária, crianças acima de 4 anos.	UND	2	45,33	90,66
6.31	Jogo Educativo Encaixe Corpo Humano, Tamanho do tabuleiro: 29cm x 19cm, Tamanho médio das peças: 4cm x 4cm, Indicado para crianças acima de 3 anos.	UND	2	60,23	120,46
6.32	Jogo Tapa Certo, Composição/Material Cartão, Idade recomendada 4 a 8 anos, Conteúdo da Embalagem 3 mãozinhas com ventosa; 45 cartas redondas; 45 cartas quadradas.	UND	2	144,24	288,48
6.33	Jogo dos dilemas, Este livro em forma de caixinha pode ser utilizado em dinâmicas entre familiares, entre amigos, na escola e por profissionais das áreas de psicologia e psicopedagogia, para desenvolver competências socioemocionais.	UND	1	140,73	140,73
6.34	Jogo Imagem e Ação, Composição/Material Papel, papel-cartão, polietileno e poliestireno. Idade recomendada 4 a 8 anos, Conteúdo da Embalagem 1 lousa mágica, 200 cartas, 1 ampulheta, 8 fichas e 1 folheto de regras.	UND	1	153,09	153,09
6.35	Brinquedo educativo linha movimento. Modelo: Número 2, Cor: Colorido, Material: Madeira, borracha e plástico, Quantidade de componentes: 64, Idade Recomendada: A partir de 5 anos. Este conjunto de materiais permite a realização de uma série de atividades que visam o desenvolvimento da coordenação dinâmica global da criança.	UND	1	596,09	596,09
6.36	Mesinha de Atividades - Zoop Toys. Idade recomendada 6 meses, Composição/Material Plástico, Alimentação Pilha, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 26,5x37,8x8cm, A Mesa de Atividades da Zoop Toys é super colorida e possui elementos que vão ajudar os pequenos a desenvolver suas habilidades: motora, auditiva e visual.	UND	1	311,94	311,94
6.37	Tapete Amarelinha EVA. Dimensões do produto 62 x 32 x 6 cm; 1.08 Quilogramas. Idade recomendada 6 meses - 7 anos.	UND	1	178,38	178,38



6.38	Bolas. Tipo de superfície: Campo, Material: Couro sintético, Tamanho número 5 (Tamanho normal de bola de futebol de campo).	UND	4	196,89	787,56
6.39	BAMBOLÊ. Aro de plástico PVC com 60 x 60 x 1 cm de diâmetro para ginástica em movimento. Peso: 0,120 grs. Idade: Acima de 5 anos, unidade - amarelo, azul, vermelho escuro, verde. Desenvolvido para exercício específico, que trabalha equilíbrio e coordenação motora global.	UND	4	12,80	51,20
6.40	Brinquedo Educativo Pula Cordas. Contém 1 corda de 8 mm em material poliéster tamanho 2 metros, com cabo de madeira.	UND	4	14,72	58,88
6.41	Boneca barbie. A Barbie básica é recomendada para crianças a partir de 3 anos, material em plástico.	UND	4	48,08	192,32
6.42	Boneca Emborrachada. Composição/material: Vinil, Dimensões aproximadas(axlxc) 53,5x13,5x28,5cm, Faixa etária 3-4 anos.	UND	4	46,66	186,64
6.43	Carrinhos, Material: Plástico, Dimensões aproximadas da embalagem (CxLxA):29,3x12,1x13,6cm. Recomendado para crianças maiores de 3 anos.	UND	4	34,55	138,20
6.44	Caminhões. Dimensões da Embalagem(Cla): 52x12x18cm, Recomendado a partir de 3 anos, Material/Composição: Plástico.	UND	4	60,00	240,00
6.45	Piscina De Bolinhas. Conteúdo da embalagem: 1 piscina 68L e 50 bolinhas, Dimensões aproximadas da piscina (cm)-Ax D 25x86, Idade recomendada: Acima de 1 anos, Com a Piscina Inflável 3 Círculos Coloridos se brinca dentro ou fora de casa.	UND	1	264,49	264,49
6.46	Kit De Livros Infantis. Idioma Português, Tipo de narração: INFANTIL, TAMANHO: 20X13,5CM, ESCRITO EM CAIXA ALTA, PARA CRIANÇAS DE ALFABETIZAÇÃO.	UND	2	297,44	594,88
6.47	Livros Infantis Valores, Idioma: Português, Idade: 5 a 10 anos. MEDIDAS: Altura: 27cm, Largura: 27cm, 10 livros para as primeiras leituras dos pequeninos, ensinando os valores: Tolerância-Autoconfiança-Determinação-Superação-Respeito-Responsabilidade-Honestidade-Amizade-Generosidade-Prudência.	UND	2	272,13	544,26
6.48	Kit Livros Infantis Para Aprender Reconhecer As Emoções, Gênero do livro: Interativo, Tipo de narração: Infantil, Idade mínima recomendada: 3 anos, LIVROS PARA AJUDAR OS PEQUENOS NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EMOCIONAIS.	UND	2	97,86	195,72
6.49	Livro Sonoro, Coleção Contos Clássicos, Para Ler E Ouvir. Subgêneros: Livros Sonoros, Gênero do livro: Contos Clássicos, tipo de narração: Conto Idade mínima recomendada: 4 anos.	UND	3	252,67	758,01
6.50	LIVRO SENSORIAL. Confeccionado em EVA e feltro. 10 atividades que auxiliam na alfabetização e aprendizagem de forma lúdica e divertida. Altura: 30.00cm, Largura: 15.00cm, Comprimento: 25.00cm, Peso: 200g.	UND	3	218,30	654,90
6.51	Fantoches, personagens em feltro costurado, embalagem: Saco Plastico grampeado com solapa colorida. personagens variados, Dimensões do produto 32x21x4cm. Possuem boca articulada.	UND	2	183,33	366,66
6.52	kits Dedoche. Dimensões do produto: 10x 12 x 1 cm; 100 g, Medindo entre: 9 e 10 cm de altura; corpo, cabeça e detalhes dos personagens em feltro colorido, Embalagem: saco plástico	UND	2	40,06	80,12



	com solapa colorida em papel couchê. Idade recomendada 4-12anos. Cor: Multicolor.				
6.53	TEATRO DE FANTOCHES, PALCO TEATRO DE MESA MDF, Confeccionado em M.D.F, podendo ser utilizado para fantoches, dedoches, bonecos, etc. O Teatro de Fantoches de Madeira é um rico material pedagógico que oferece um cenário para apresentação de histórias infantis, Objetivo: Objetiva oferecer um cenário para apresentação de histórias infantis. Idades 03 a 15 Anos.	UND	1	196,23	196,23
6.54	KIT TAPETE TATAME INFANTIL EM EVA, 25 PEÇAS, 50X50.	UND	5	181,19	905,95
6.55	Piscina Retangular, Infantil, Com estrutura fabricada em aço com acabamento em pintura epóxi, com capacidade para 1000L (mil litros), Dimensões do produto, Largura: 130cm, Altura: 42cm, Profundidade: 189cm.	UND	3	279,86	839,58
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>19.296,88</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>153.684,68</b>

**3.3** - Conforme exigência legal, o Município de Campos Sales, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos **junto a três fornecedores**, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

**3.4** - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 153.684,68 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

**3.5. Os lotes com valores estimados abaixo de 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos para MEs e EPPs.**

#### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O futuro Contrato terá vigência 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.

#### **5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.



5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, União e Estado previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408151.027	INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DA UNID. DE ACOLHIMENTO - REC. ORDINÁRIO	E 4.4.90.52.00.00.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408151.027	INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DA UNID. DE ACOLHIMENTO - REC. ORDINÁRIO	E 3.3.90.30.00.00.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

Campos Sales/CE, 17 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA  
SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

*CAS*



**ANEXO II**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº **2022.03.17.28.PE.FAS**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EQUIPAR E MODERNIZAR A CASA DE ACOLHIMENTO MENINO EXPEDITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE.

Item	Especificação	Unid.	Qt de	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
...	...	...	...			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade/UF e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO (SUBITEM 12.1)**

MODELO DE DECLARAÇÃO (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR),  
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo  
licitatório, Pregão Eletrônico nº 2022.03.17.28.PE.FAS, junto ao Município de Campos Sales/CE,  
declara:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
- b) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.
- c) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Campos Sales - CE, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, e ainda concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos.

Cidade/Estado e Data,

.....  
DECLARANTE

*CS*



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si fazem, de um lado o Município de  
Campos Sales/CE, através do  
\_\_\_\_\_ e do outro  
\_\_\_\_\_

O Município de Campos Sales, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.430.761/0001-08, neste ato representado por seu(s) Ordenador de Despesa(s): \_\_\_\_\_ apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.17.28.PE.FAS, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.17.28.PE.FAS, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(s) Sr.(es) \_\_\_\_\_, Ordenador(es) de Despesas do(s) Fundo(s) \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA EQUIPAR E MODERNIZAR A CASA DE ACOLHIMENTO MENINO EXPEDITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - O reajuste será realizado por apostilamento.

3.5 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.6 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.



**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, União e Estado, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408151.027	INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DA UNID. DE ACOLHIMENTO - REC. ORDINÁRIO	E	4.4.90.52.00.00.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408151.027	INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DA UNID. DE ACOLHIMENTO - REC. ORDINÁRIO	E	3.3.90.30.00.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros União e Estado Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.



**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

**8.1.11 DA GARANTIA DOS BENS PERMANENTES:**

8.1.11.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias o produto com avarias ou defeitos;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campos Sales, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**



11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Campos Sales - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Campos Sales/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....